



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 030-CONSUP/IFAM, de 22 de setembro de 2014.

Que aprova o Plano de Curso Técnico de Nível Médio na forma Subsequente do Instituto Federal do Amazonas / Campus Coari.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a Proposta do Plano de Curso de EPT-NM em Informática, na Forma Subsequente, conforme Memo. nº 0255-PROEN/IFAM/2014;

CONSIDERANDO a submissão do referido Memo. a conselheira Josiane Faraco de Andrade Rocha para apreciação na 19ª Reunião Ordinária do CONSUP, através do despacho nº 17-GR/CS/IFAM, datado de 15.09.2014;

CONSIDERANDO o parecer e voto da conselheira relatora favorável à aprovação da matéria;

CONSIDERANDO a votação dos conselheiros por unanimidade, favoráveis ao parecer da relatora em sessão da 19ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 19 de setembro de 2014.

R E S O L V E:

APROVAR o Plano de Curso Técnico de Nível Médio, na Forma Subsequente, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / Campus Coari, conforme consta na Proposta apresentada pela PROEN e parecer da conselheira relatora aprovado pelo colegiado, abaixo denominado:

Curso Técnico de Nível Médio em Administração.	Forma/Ano: Subsequente/2012
---	---------------------------------------

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor Substituto e Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**